

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 22, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998 (DOE
24/12/1998)**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 10 do art.2º, da Lei Nº11.411, de 28 de dezembro de 1987 c/c o inciso VI, do art.7º do Decreto 20.067, de 26 de abril de 1989, RESOLVE:

Art.1º - APROVAR, com base no Parecer Técnico da SEMACE apresentado por sua Secretaria Executiva na 70ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 1998, a concessão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO do Projeto do Parque de Lazer e Cultura Solpoente, em Caucaia, Estado do Ceará.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado para que surta os efeitos legais.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
PRESIDENTE DO COEMA